



**ATA DO CONSELHO FISCAL DO APARECIDAPREV
SOBRE INFORMAÇÕES DA COMPETÊNCIA MARÇO DE 2026**

Os membros do Conselho Fiscal do Aparecidaprev, nomeados pelo Decreto “N” nº 649 de 14 de agosto de 2024, se reuniram nesta data, 29 de abril de 2025 às oito horas e trinta minutos, em reunião conjunta com o Conselho Municipal de Previdência, na sede do Instituto de Previdência, para receber e acompanhar as informações sobre a gestão do Instituto. A presente reunião tem como pauta os seguintes assuntos: **apresentação, análise, apreciação para aprovação dos resultados da carteira de aplicações financeiras e atos administrativos do mês de março de 2026; outros assuntos correlatos.** Antes de iniciar a reunião foram entregues ao Conselho Fiscal os seguintes relatórios: Relatório de investimentos, financeiro e administrativo referente ao resultado do mês de março/2026. Antes de iniciar a reunião foram entregues ao Conselho Fiscal os seguintes relatórios: Relatório de investimentos, financeiro e administrativo referente ao resultado do mês de março/2026, Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada, Comparativo da despesa autorizada com a realizada – Anexo XI e Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com a Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02, todos da competência março de 2026. O presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP, após confirmação de quórum declarou aberta a reunião. Inicialmente o presidente do CMP franqueou a palavra a Presidente do Instituto que dá boas vindas a todos. Em ato contínuo o presidente do CMP passou a palavra ao Diretor Financeiro Khayo Eduardo para que apresentasse o relatório contendo as informações da gestão de investimentos e administração do Instituto. O Diretor iniciou sua fala comentando suas percepções sobre o cenário econômico nacional e internacional e os reflexos na carteira de investimentos do Instituto, ressaltando as influencias dos conflitos no oriente médio e os reflexos nas economias nacional e internacional. Numa visão geral o mês de março foi marcado por maior incerteza global, com a alta do petróleo pressionando a inflação e limitando cortes de juros. No Brasil, houve efeitos mistos, com resiliência econômica, mas com maior cautela na política monetária Seguimos com visão construtiva no médio e longo prazo, com foco em diversificação e estratégias defensivas. Na sequência o diretor passou a apresentação das informações financeiras, administrativas e econômica com o resultado do período. Foi demonstrado um patrimônio de R\$ 1.092.995.609,40 com um crescimento patrimonial de 4,29% neste exercício. A meta atuarial é IPCA + 5,61%. Quanto a este objetivo restou demonstrado um resultado de 1,02%, ficando abaixo da meta para o mês que é de 1,34%. A rentabilidade no período foi de R\$ 11.910.034,15. Dos recursos investidos 16,72 não encontram enquadrados na Resolução 5272/2025, seja por nível de Pro-Gestão, seja pela natureza e composição dos próprios



fundos onde os recursos se encontram investidos. Encontram-se desenquadrados os investimentos do Art.7º, III "a", Art. 8º, I, Art.9º, III. Do valor total de patrimônio investido, R\$ 34.933.836,53 são recursos da taxa administrativa. Foi demonstrado ainda no relatório, informações quanto ao enquadramento da carteira de investimentos nos termos da Resolução 5272/2025. Esses fundos, a princípio, não receberão novos investimentos, mas não terão os investimentos resgatados de imediato, enquanto se adequarem ao nível Pro-Gestão do Instituto. O relatório apresenta ainda informações com detalhamento da receita de contribuições previdenciárias funcional, patronal e outras receitas referentes a 5.502 servidores contribuintes, resultando num montante de R\$ 30.325.583,61 no exercício. Foram demonstradas as informações relativas às despesas previdenciárias, que representou no mês um montante de R\$ 5.309.471,56 referentes a aposentadorias (1339 beneficiários), pensão por morte (310 beneficiários) e salário família (2 beneficiários). Encerrada as apresentações sobre a gestão administrativa, financeira e econômica do Instituto o presidente do CMP colocou as informações para aprovação. Em ato contínuo a conselheira Rosângela questionou sobre a política de investimentos. O presidente do conselho afirmou que a política não foi entregue ao conselho para análise e deliberação. Em ato contínuo a presidente do Instituto fez a entrega formal do relatório referente a política de investimentos ao presidente do CMP e fez a leitura do ofício de encaminhamento. Estabeleceu-se uma discussão quanto a forma de entrega, apresentação e discussão da política. Foi mencionado pelo diretor financeiro, que ele (membro e presidente do comitê) respondeu à presidência, cabendo à presidência consolidar as informações e apresentar a política ao conselho. Sanada as discussões sobre o rito de elaboração e apresentação ficou definido que a presidente do Instituto concluiria com o Comitê de Investimentos a proposta de Política de Investimentos e apresentaria posteriormente ao CMP. Ficou previamente agendado uma reunião extraordinária para o próximo dia 06 de maio de 2026 para apresentação e discussão e aprovação da proposta final da política de investimentos. A presidente do Instituto comunicou por meio do ofício 209/2026 as justificativas a respeito do relatório técnico do conselho fiscal encaminhado ao conselho de previdência Para fins de transparência, e para que fique claro o contexto, o ofício será anexado a esta ata, assim como o relatório técnico enviado ao CMP. Sendo só o que tínhamos a registrar no momento este Conselho fará análise das informações posteriormente e emitirá opinião a respeito. Nada mais, encerra a reunião e lavra a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

f
A



Alzeni Cardoso de Cirqueira
Pres. Do Conselho Fiscal

Jean Jacques Martins Bastos
Membro do Conselho Fiscal

Clayton Cesar Silva
Membro do Conselho Fiscal



OFÍCIO Nº 209/2026/APPREV

Aparecida de Goiânia, 29 de Abril de 2026.

Ao
Conselho Fiscal do AparecidaPrev

Assunto: Ressalva ao Relatório de Alerta Técnico e Risco Patrimonial – Ofício nº 001/2006

Senhores Membros,

A Presidência do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – AparecidaPrev requer o registro em ata da presente ressalva ao conteúdo do Relatório de Alerta Técnico e Risco Patrimonial, encaminhado por meio do anexo do Ofício nº 001/2026 do Conselho Municipal de Previdência.

Consigna-se que a conclusão do referido relatório, ao associar a ausência momentânea de contratação de assessoria de investimentos à configuração de irregularidade, não encontra amparo expresso na Resolução CMN nº 5.272/2025, a qual estabelece diretrizes de governança, controle de riscos e fundamentação técnica das decisões, sem impor obrigatoriedade automática e imediata de contratação de assessoria externa.

Registra-se, ainda, que a atuação da Presidência tem se pautado pelo dever de diligência, cautela e responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários, especialmente diante da necessidade de verificação técnica, jurídica e reputacional da empresa indicada para eventual contratação, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e proteção ao erário.

A prudência adotada não configura inércia administrativa, mas sim medida preventiva legítima, alinhada às boas práticas de governança e às exigências normativas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Por fim, ressalta-se que estão em curso as providências necessárias para a adequada estruturação da Política de Investimentos e eventual contratação de suporte técnico especializado, observados os critérios legais e o interesse público, razão pela qual se requer que esta manifestação conste integralmente em ata, para fins de fiel registro dos fatos e resguardo da responsabilidade institucional.

*Recebido
em 29/04/2026
Azeri*





Diante do exposto, requer-se o registro da presente ressalva em ata do Conselho Fiscal, bem como sua juntada aos autos como parte integrante do processo administrativo, para fins de adequada contextualização dos fatos e resguardo da responsabilidade institucional.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCIA TINOCO SILVA

Data: 29/04/2026 08:53:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev



RELATÓRIO DE ALERTA TÉCNICO E RISCO PATRIMONIAL

ASSUNTO: Análise de Conformidade e Riscos de Investimentos à luz da Resolução CMN nº 5.272/2025.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – AparecidaPrev.

1. DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1. Os recursos previdenciários passarão a ser regulados pelo novo marco regulatório instituído pela Resolução CMN 5.272 de 18 de dezembro de 2025.

1.2. A gestão dos recursos do AparecidaPrev deve obediência estrita à Resolução CMN nº 5.272/2025, que tem prazo para transição da norma anterior, mas que já estabelece obrigações imediatas a exemplo da política de investimentos para o exercício em vigor.

1.3. Esta norma estabelece **padrões elevados de governança e controle de riscos** e exige que o processo de tomada de decisão seja fundamentado em análise técnica prévia e por escrito, o que se torna materialmente impossível sem o suporte de uma assessoria de investimentos especializada e contratada pela gestão do Instituto.

2. DOS RISCOS ESPECÍFICOS SOB A ÉGIDE DA NOVA NORMA

2.1. Inexistência de Suporte para Decisões de Alocação: Sem assessoria especializada, as decisões de compra e venda de ativos (fundos de investimento, títulos públicos, etc.) carecem de relatórios de *due diligence* e análise de cenário macroeconômico. Decisões baseadas apenas no "senso comum" dos conselheiros e gestores são passíveis de graves erros e possíveis contestações por imprudência.

2.1. Nulidade Técnica das Decisões de Alocação: A Resolução 5.272/2025 reforça que os investimentos devem ser precedidos de análise de risco, liquidez e aderência à Política de Investimentos. A ausência de uma assessoria contratada torna qualquer movimentação financeira passível de contestação por irregularidade insanável, expondo o gestor ao crime de gestão temerária.

Neste quesito, ressaltamos que até o momento a gestão do Instituto sequer elaborou e apresentou uma proposta de política de investimentos.

2.2. Exigências de Credenciamento (Due Diligence): A nova norma, assim como a anterior, impõe critérios rigorosos para o credenciamento de instituições financeiras e fundos. Sem o



suporte técnico especializado para realizar essa auditoria (*due diligence*), o Instituto corre o risco de manter ou aportar recursos em veículos de investimento que não atendem aos novos requisitos de segurança da Res. 5.272/2025.

2.3. Risco de Suspensão do CRP e Sanções do Ministério da Previdência: O descumprimento dos ritos de governança previstos na Resolução 5.272/2025 é causa direta para a emissão de pareceres de irregularidade pela Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social, resultando na perda do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e no bloqueio de transferências voluntárias ao Município de Aparecida de Goiânia.

3. DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES E CONSELHEIROS

3.1. O Conselho Fiscal alerta que a Resolução 5.272/2025 acentua a responsabilidade pessoal dos envolvidos. A inércia da Presidência do Instituto em formalizar uma política de investimentos somada à ausência de orientação técnica para elaboração dessa política e para a gestão de milhões de reais em ativos, configura omissão deliberada e descumprimento de norma cogente da Secretaria da Previdência.

4. RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

4.1. Considerando o rigor da nova regulamentação de 2025, este Conselho manifesta sua preocupação com a falta de suporte técnico especializado para gestão dos recursos do Instituto.

4.2. Neste sentido, encaminha este relatório ao Conselho Municipal de Previdência para ciência, e recomenda providências no sentido de alertar ao Chefe do Poder Executivo quanto aos riscos decorrentes da ausência de uma assessoria especializada em investimentos e gestão de recursos previdenciários.

4.3. Na ata da reunião do Conselho Fiscal de 17 de dezembro de 2025, ficou expresso nossa preocupação com o cumprimento das obrigações do Instituto e dentre elas a política de investimentos. Esta ata foi encaminhada a presidência posteriormente anexa ao ofício 001 de 2025, onde foi oficializado requerimento de informações sobre a gestão.



PREFEITURA DE
APARECIDA
TRÁBALHO EFICIENTE, CIDADE INTELIGENTE

APARECIDAPREV

01/04/2025, 17:36

Grupo - Comitê Consultivo Fiscal

Gmail

Alzani Cirqueira <alzanircardoso@gmail.com>

Ofício Conselho Fiscal

Alzani Cirqueira <alzanircardoso@gmail.com>

14 de dezembro de 2025 às 14:04

Para: presidencia@aparecidaprev.gov.br, prezida.cirqueira@aparecidaprev.gov.br, diretoria.financeira@aparecidaprev.gov.br

Bom tarde!

Segue ofício para revisão e providências!

Atenciosamente,
Alzani Cardoso de Cirqueira
eParticipação: (02) 50457-1077

em Ofício 01.25 sem abertura.pdf
1000x

4.4. Diante das discussões ocorridas na reunião do último dia 25 de março, onde ficou evidente a falta de sintonia na gestão do Instituto (diretor financeiro e presidente), onde após a presidente do Instituto informar ao CMP que estaria requerendo ao Comitê de Investimentos a elaboração de uma política de investimentos no prazo de 10 dez dias para apresentação ao Conselho de Previdência e o diretor financeiro que é membro do Comitê afirmar que foi oficialmente informado pela presidente do Instituto que não poderia tomar nenhuma decisão sobre os investimentos, nossa preocupação se acentua mais ainda.

4.5. O que restou demonstrado na última reunião nos causa preocupação, pois se houve uma proibição ao diretor financeiro de realizar qualquer movimentação, como pode a mesma pessoa liderar a elaboração da política de investimentos? As discussões ocorridas nas reuniões têm demonstrado total falta de comunicação, de projetos e objetivos claros na gestão do Instituto.

4.6. Os conselhos em meio a essa instabilidade na gestão também não têm suporte em termos de orientação técnica especializada (externa à gestão) para avaliação de qualquer proposta ou decisão que venha a ser tomada, seja pelo diretor financeiro ou pela presidente. Qualquer decisão se basearia em opinião de "senso comum", visto que nenhum dos membros do Conselho de Previdência tem experiência com mercado financeiro de investimentos e temos receio que os membros do Comitê de Investimentos também precisem de suporte para elaboração de uma política que aproveite as oportunidades do mercado, como o Instituto vinha experimentando, sem falar nas novas regras que o Instituto deverá seguir a partir da Resolução 5272/2025.

4.7. Este conselho alerta para a necessidade do Conselho de Previdência, que é quem aprova a política e qualquer alteração posterior tome providências no sentido de cobrar da Administração Municipal um posicionamento quanto a esta contratação, tendo em vista que já houve licitação para tal objetivo.

4.8. Considerando que a Presidente do Instituto já foi alertada para a importância desse suporte técnico, alertamos e recomendamos que o Conselho de Previdência provoque a autoridade superior para que tome as providências necessárias ao restabelecimento deste suporte técnico. Importante frisar ainda que além da necessidade de assessoria especializada o instituto necessita atender as diretrizes do Pro-Gestão, buscando manter ou ampliar o nível de certificação para ter melhores possibilidades de investimentos, pois de nada adiantaria uma política de investimentos bem elaborada com o nível de certificação no Pró-Gestão baixo, ou inexistente.

4.9. Esta recomendação se baseia no princípio da responsabilização solidária por eventuais perdas de rentabilidade, perda de certificação de regularidade previdenciária e outras perdas por descumprimento normativo.

4.10. Por fim, este conselho dará ciência ao Presidente do CMP quanto a nossa preocupação com a condução da gestão do Instituto e nos colocamos à disposição para, caso entenda pertinente, comunicar ao Chefe do Poder Executivo para ciência e providências.


Aparecida de Goiânia, 06 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALZENI CARDOSO DE CIRQUEIRA
Data: 09/04/2026 09:04:10 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Pres. Do Conselho Fiscal

gov.br

Jean Jacques Martins Bastos
Membro do Conselho Fiscal


Clayton Cesar Silva
Membro do Conselho Fiscal